Companhia de Entrepostos e
Armazéns Gerais de São Paulo
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

ESCLARECIMENTO 4

PROCESSO Nº 033/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial no Entreposto Terminal de São Paulo da CEAGESP, conforme especificações constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

Segue pedido de esclarecimento, encaminhado via e-mail por licitante, e respectivas respostas da área técnica demandante do processo:

Questionamento 1: Devemos cotar intervalo intrajornada ou os vigilantes terão direito a uma hora de descanso?

Resposta: Sim, tem direito a uma hora de descanso, haverá remanejamento de outro vigilante para o local (conforme edital e ANEXO I – Termo de Referência – item 2.2.2.2).

Questionamento 2: Devemos cotar Cesta básica? Este item não é obrigatório pela CCT.

Resposta: Sim, (conforme edital e ANEXO I – Termo de Referência – item 4.7).

Questionamento 3: Devemos utilizar a CCT 2019?

Resposta: Sim.

Questionamento 4: A visita técnica é obrigatória? Realizamos a visita do processo de que foi suspenso para este mesmo serviços, podemos apresentar a declaração de vistoria não presencial conforme anexo V?

Resposta: Conforme Esclarecimento 1 – publicado em 17/06/2019: O atestado de Visita Técnica emitido para o processo anterior, não servirá para o processo atual. Diante disso,

Companhia de Entrepostos e
Armazéns Gerais de São Paulo
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

existem duas possibilidades: O licitante poderá realizar novamente a visita técnica e obter uma novo atestado de visita referente ao processo atual ou poderá se valer do Anexo V – Vistoria não presencial uma vez que já tem conhecimento do local de execução dos serviços.

SP, 28/06/2019.

Fernanda Carreiro O. da Silva
Pregoeira